



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 102/2019
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 1761/2005, DE 10.03.2005.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar os valores das diárias para viagens a serviço do Município, para o trimestre: *Abril, Maio e Junho de 2019*, em conformidade com as disposições do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1761/2005, de 10.03.2005, alterada pela Lei Municipal n.º 2044/2011, de 24.02.2011, conforme segue:

Local de Destino	Valor em Reais	
Capital Federal	R\$	699,03
Outros Estados da Federação	R\$	349,51
Capital do Estado do Rio Grande do Sul	R\$	302,10
Interior do Estado do Rio Grande do Sul	R\$	211,31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2019**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2019**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”